REQUERIMENTO Nº 01017/2013

Requer informações acerca dos pontos de taxis existentes no Município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a transparência é um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações.

CONSIDERANDO a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, abrangendo os atos administrativos, de gestão e fiscalização financeira e orçamentária do município.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, ao lado da função legislativa, titulariza outra função essencial ao Estado Democrático de Direito, o controle externo da administração, expressamente consignado na Constituição Federal, inerente ao princípio da cidadania.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Sobre os pontos de taxis, seguem os questionamentos abaixo:
2. Quantos pontos de táxis existem no Município e onde são localizados?
3. Quantos são os taxistas em exercício no Município?
4. Qual é o procedimento realizado para criação de um ponto de táxi?
5. Qual é o procedimento realização para um interessado adquirir o direito/licença para exercer a função de taxista?
6. Existe alguma previsão para criação de novos pontos de táxis no Município atualmente? Qual(is)? Quantos? Onde serão localizados?
7. Existe lista de espera de interessados para adquirem o direito/licença para taxistas no Município? Se afirmativo, encaminha-se a lista.
8. Existe algum critério utilizado para autorização da licença de um taxista, além do tempo/ordem de inscrição?
9. Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de Setembro de 2013.

**Emerson Luís Grippe**

**Bebeto**

-vereador-